

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009

Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP) e inscrever o investimento proposto no Parcelário.

No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção;**
- C - Documentos Específicos da Operação.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).

Quando aplicável:

1. Procuração de representantes;
2. Autorização do cônjuge em caso de bens comuns afectos ao investimento;

3. Indicar obrigatoriamente no formulário se a área do investimento se localiza em alguma das seguintes zonas, e em caso afirmativo, entregar os documentos referidos:

- Reserva Agrícola Nacional (RAN) - parecer ou comunicação prévia ou comprovativo da sua apresentação junto da Entidade Regional da RAN. Esta documentação é dispensada no caso de o investimento estar sujeito a licenciamento.
- Reserva Ecológica Nacional (REN) - autorização ou comunicação prévia ou comprovativo da sua apresentação junto da CCDR. Esta documentação é dispensada no caso de o investimento estar sujeito a licenciamento.
- Zonas de Protecção Especial (ZPE) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC) - parecer do ICNB ou comprovativo da sua apresentação.
- Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)/ Rede Natura - parecer do ICNB ou comprovativo da sua apresentação. Esta documentação é dispensada no caso de o investimento estar sujeito a licenciamento

Componente 1

B - Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de Início de actividade;
2. Capacidade Profissional:
 - Certificado de habilitações - certificado(s) de habilitações de curso superior, médio, técnico-profissional nos domínios da agricultura, silvicultura ou pecuária ou curso equivalente
 - OU**
 - Experiência profissional de mais de 3 anos no sector, mediante a apresentação de qualquer dos seguintes documentos:
 - Como empresário agrícola: comprovativo de inscrição em associação, cooperativa ou outra organização do sector agrícola;
 - Como assalariado agrícola: recibos comprovativos do trabalho;

- Como familiar de agricultor: declaração do chefe da exploração em como trabalhou na exploração, validada por uma organização local do sector;
 - Como quadro da empresa: documento comprovativo da empresa em como integra o respectivo quadro de pessoal;
 - Inscrição no IFAP, nas Finanças ou outra instituição do Estado, como agricultor;
 - Descontos para a Segurança Social no âmbito da actividade agrícola.
3. Financiamento de Capital Alheio
- Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável).

C – Documentos Específicos da Operação

Candidaturas Conjuntas ou de Fileira

1. Contrato entre os beneficiários

Fileira Estratégica, conforme os casos - quando aplicável

1. Modo de Produção Biológico ou regime de transição;
2. Indicação Geográfica Protegida;
3. Denominação de Origem Protegida;
4. Especialidade Tradicional Garantida;
5. Outra declaração de qualidade - certificado emitido pelos Organismos de Controle, ou o comprovativo da apresentação dos respectivos pedidos ou a declaração de compromisso do promotor;
6. Investimentos em:
 - Ovinos, Caprinos, Bovinos, Suínos, Coelhos, Aves e Apicultura (produção primária) - Autorização, Declaração ou Registo prévios na DRAP, ou comprovativo da apresentação do respectivo pedido;
 - Investimentos em Equinos - Declaração do efectivo à DRAP;
 - Actividades Cinegéticas - Licença emitida pela AFN ou comprovativo da apresentação do respectivo pedido;
 - Apicultura – produção de produtos apícolas - Autorização da DGV ou comprovativo da apresentação do pedido;

- Viveiros - Inscrição como viveirista autorizado na DGADR ou comprovativo da apresentação do pedido;
- Corte de Sobreiros e Azinheiras - Documento de autorização emitido pela AFN ou comprovativo da apresentação do pedido;
- Arranque de Oliveiras - Documento de autorização emitido pela DRAP ou comprovativo da apresentação do pedido;
- Electrificação Externa por meios próprios - Comprovativo da existência de electrificação externa;
- Valia ambiental - Certificado de produção integrada (PRODI) pelo organismo de controlo ou comprovativo da apresentação do pedido.

Componente 2

B – Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de início de actividade;
2. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável);
3. Criação de nova Unidade
 - Aprovação ou comprovativo da apresentação do pedido junto da entidade coordenadora do licenciamento;
4. Modernização de Unidade
 - Comprovativo de comunicação à entidade coordenadora do licenciamento;
 - Licença de exploração industrial ou auto de vistoria da última alteração comprovativos da apresentação da declaração prévia junto da Câmara Municipal e da entrega da respectiva cópia na Direcção-Geral da Empresa (DGE) (quando aplicável);
 - Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal respectiva, para actividades não industriais (quando aplicável);
5. Situação económico-financeira equilibrada
 - Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstração de Resultados do Promotor dos últimos 3

- exercícios identificados no formulário e/ou respectivos modelos fiscais e anexos (quando aplicável);
6. Balanço Intercalar Certificado (quando assinalado no formulário)
 - Balanços e Demonstração de Resultados intercalares do Promotor devidamente certificados pelo ROC
 7. Tipo de Empresa
 - Quando não for uma PME – preenchimento de ficha de enquadramento no formulário

C – Documentos Específicos da Operação

1. Candidaturas de Fileira - contrato entre os beneficiários;
2. Investimentos em:
 - Produtos de origem Animal - Licença sanitária ou comprovativo da apresentação do pedido;
 - Captação de águas superficiais ou subterrâneas - Licença da DRAOT, ou comprovativo da apresentação do pedido ou justificação de não aplicabilidade;
 - Utilização domínio hídrico - Licença da Administração da Região Hidrográfica (ARH), ou comprovativo da apresentação do pedido, ou justificação de não aplicabilidade;
 - Para Modernização de Unidades Sem Licenciamento, e conforme os casos – quando aplicável:
 - Certificado de transferência de responsabilidades no âmbito do Sistema integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens, ou justificação de não aplicabilidade;
 - Produção de lamas de depuração – declaração da entidade competente (CCDR) ou justificação de não aplicabilidade.
 - Sem Licenciamento - Avaliação do impacto ambiental ou comprovativo de entrega na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - nos termos da legislação aplicável (DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro – projectos do Anexo II referido na alínea b), do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1º) - ou justificação de não aplicabilidade.